

## SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



### RESOLUÇÃO 002/2026

#### O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

– COMPED, por decisão dos seus membros, em conformidade ao que determina o Art. 33º, Item V, de seu Regimento Interno, vem por meio da presente resolução tornar público o Relatório de Atividades referente ao exercício do ano de 2025, aprovado em plenária na 36ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de janeiro de 2026.

#### RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – EXERCÍCIO 2025

##### 1. Principais deliberações adotadas em 2025

Ao longo do exercício de 2025, o COMPED concentrou suas deliberações em decisões estruturantes para o fortalecimento institucional, organização interna e aplicação de políticas públicas. Destacam-se as principais decisões:

- Aprovação do calendário anual de reuniões ordinárias, com posterior adequação de datas, horários e formato (presencial, itinerante e virtual), visando maior participação e acessibilidade (Resolução nº 003/2025);
- Instituição e composição das Comissões Permanentes (Justiça e Cidadania; Políticas Públicas Intersetoriais; Contas Públicas e Fiscalização; Revisão do Regimento Interno), com definição formal de competências e demandas prioritárias (Resolução nº 004/2025 e Resolução nº 010/2025);
- Deliberação sobre representatividade da OAB no Conselho, com aprovação de representantes mediante votação plenária (Resolução nº 011/2025);



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



- Adoção do modelo de reuniões itinerantes, aproximando o Conselho dos territórios e das OSCs que atuam com pessoas com deficiência;
- Aprovação de Nota de Repúdio ao Veto ao PL nº 5.332/2023, relacionado à reavaliação periódicas de pessoas com deficiências permanentes no INSS;
- Aprovação da Resolução que estabelece normas para os Registros das OSCs junto ao COMPED, após análise jurídica da PGM e deliberação plenária unânime (Resolução nº 015/2025)

### **2. Progresso das metas institucionais**

Ao longo do ano, o COMPED apresentou avanços relevantes nas seguintes frentes estratégicas:

#### **2.1. Fortalecimento institucional e normativo**

- Publicação de resolução disciplinando o funcionamento das Comissões;
- Consolidação de regras claras para o registro e certificação de OSCs.

#### **2.2. Ampliação da atuação territorial**

- Implementação de reuniões em OSCs e territórios periféricos;
- Construção a proposta “Conselho nos Bairros”, com escuta qualificada da população.

#### **2.3. Incidência em políticas públicas intersetoriais**

- Atuação contínua nas pautas de transporte acessível, mobilidade urbana, acessibilidade em equipamentos públicos e eventos;
- Articulação com secretarias municipais (SEPCD, SED, SETRAN, SETRE, SECULT, SAS).

#### **2.4. Promoção da acessibilidade comunicacional**

- Enfrentamento recorrente à ausência de intérprete de LIBRAS em eventos oficiais;
- Encaminhamentos para soluções estruturadas via Comissões.

#### **2.5. Transparência e controle social**

- Discussões iniciais sobre o papel do COMPED na gestão e acompanhamento do Fundo Municipal (FUMPED);
- Reforço do papel fiscalizador mediante denúncias formalizadas;
- Participação em movimento voltado à garantia dos direitos das pessoas com deficiência, especial no que se refere à facilitação da aquisição de automóveis adaptados, por meio de articulação com empresas, instituições sociais e incentivo à participação popular.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.**



### **3. Principais Desafios Identificados**

No decorrer do exercício de 2025, foram identificados desafios estruturais e operacionais que impactaram a atuação do Conselho, dentre os quais destacam-se:

- Dificuldades deliberativa por ausência de quórum, especialmente nas vagas em vacância da sociedade civil.
- Déficits de acessibilidade urbana e de transporte, impactando diretamente o direito de ir e vir da pessoa com deficiência e na plena participação nas reuniões presenciais e itinerantes do Conselho.
- Falta de intérpretes de LIBRAS em eventos oficiais, evidenciando falhas institucionais na comunicação acessível.
- Fragmentação dos serviços voltados à pessoa com deficiência, distribuídos entre secretarias sem coordenação central.
- Limitações normativas sobre o papel do Conselho na fiscalização direta, exigindo articulação constante com o Executivo.
- Carência de dados consolidados e diagnóstico municipal da população com deficiência, dificultando planejamento de políticas públicas.

### **4. Ações definidas para desenvolvimento das Comissões**

#### **Comissão de Justiça e Cidadania**

Atuar na análise e encaminhamento de propostas estruturantes, com destaque para o projeto de política pública de implantação de trabalho 100% home office para pessoas com deficiência e o plano de ação voltado à ampliação de atendimento especializado (TEA e Síndrome de Down). Atualmente as propostas encontram-se em fase de estudo e articulação com órgãos competentes.

#### **Comissão de Políticas Públicas Intersetoriais**

Responsável pelo acompanhamento das demandas relativas à acessibilidade urbana, transporte público, benefício BEM Especial, acessibilidade comunicacional (LIBRAS) e articulação com secretarias municipais. Grande parte das tratativas permanece em andamento, dependendo de devolutivas do Executivo.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



### **Comissão de Contas Públicas e Fiscalização**

Terá atuação concentrada na discussão inicial sobre o papel do COMPED no acompanhamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FUMPED) e na análise do alcance do papel fiscalizador do Conselho.

### **Comissão de Revisão do Regimento Interno**

Contribuirá para esclarecimentos regimentais e debates normativos, especialmente relacionados a quórum, processos de votação e composição do colegiado

### **5. Considerações Finais**

O exercício de 2025 consolidou o COMPED como instância ativa, propositiva e fiscalizadora, com avanços importantes na organização interna, regulamentação de procedimentos e aproximação com a sociedade civil. Os desafios identificados reforçam a necessidade de fortalecimento da participação social e ampliação da articulação intersetorial.

Documento assinado digitalmente  
 LUIS FERNANDO GARCIA  
Data: 14/01/2026 19:29:15-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

LUÍS FERNANDO GARCIA

**Presidente**